

# MATRÍCULAS

## ANO LETIVO 2019/2020

“Despacho Normativo n° 6/2013, de 12 de abril”

➡ O período de matrículas para a **Educação Pré-Escolar e 1º Ano do Ensino Básico** decorrerá de **15 de abril a 15 de junho de 2019.**

➡ O pedido de matrícula no 1º ano do 1º Ciclo efetua-se, preferencialmente, pela Internet na aplicação informática disponível no Portal das Escolas em: **www.portaldasescolas.pt**, com recurso à autenticação através do Cartão de Cidadão ou, de modo presencial, nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento.

### **PRÉ-ESCOLAR:**

\* 2 Fotografias;

\* Cartão de Cidadão do Aluno (Original). Se não o possui apresenta: Cédula Pessoal ou Bilhete de Identidade + Cartão de Utente + NISS (Documento da Segurança Social indicando o NISS) \* Número identificação Fiscal;

\* Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão dos Pais (original);

\* Boletim Individual de Saúde (Vacinas) atualizado;

\* Comprovativo da composição do agregado familiar documento da Autoridade Tributária, no caso do encarregado de educação não for o pai ou a mãe;

\* Documento Comprovativo da Residência na Freguesia (Nota de Liquidação do IRS ou Fatura da Luz Água) ou do Local de trabalho, (Original e Cópia), **no caso de ser** necessário para critério de seleção;

\* No ato de matrícula o Encarregado de Educação, além do estabelecimento de ensino que pretende frequentar, deverá indicar mais quatro estabelecimentos de ensino;

\* Preenchimento obrigatório do impresso do Município de Vila Nova Famalicão (anexar declaração de escalão de Abono de Família, atualizada).

> Se na Declaração do Abono de Família não constarem todos os descendentes, devem anexar declaração da Junta de Freguesia.

> No caso dos descendentes com idade igual ou superior a 18 anos é obrigatório entregar comprovativo de matrícula. Para alunos que ingressam pela primeira vez no ensino superior a data limite de entrega é 31 de outubro de 2019,

## 1º CICLO:

\* 2 Fotografias;

\* Cartão de Cidadão do Aluno (original). *Caso ainda não tenha:* Cédula Pessoal ou Bilhete de Identidade + Cartão de Utente + NISS (Documento da Segurança Social indicando o NISS) + Número Identificação Fiscal;

\* Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão dos Pais (original) \*Boletim Individual de Saúde (Vacinas) atualizado;

\* Comprovativo da composição do agregado familiar documento da Autoridade Tributária, no caso do encarregado de educação não for o pai ou a mãe;

\* Ficha Médica (original), Facultativo;

\*Documento Comprovativo da Residência na Freguesia (Nota de Liquidação do IRS ou Fatura da Luz Água) ou do Local de trabalho (Original e Cópia), se necessário para critério de seleção;

\* No ato de matrícula o Encarregado de Educação, além do estabelecimento de ensino que pretende frequentar, deverá indicar mais quatro estabelecimentos de ensino;

\* Conforme o n.º 7 do artigo 4.º do referido Despacho, os Alunos que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro devem requerer autorização para Matrícula em impresso próprio.

\* Preenchimento obrigatório do impresso do Município de Vila Nova Famalicão (anexar declaração de escalão de Abono de Família, atualizada).

→ Se na Declaração do Abono de Família não constarem todos os descendentes. devem anexar declaração da Junta de Freguesia.

→ No caso dos descendentes com idade igual ou superior a 18 anos é obrigatório entregar comprovativo de matrícula. Para alunos que ingressam pela primeira vez no ensino superior a data limite de entrega é 31 de outubro de 2019.

**NOTA: A não apresentação de qualquer um dos documentos listados, implica a não realização da matrícula.**